



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda

AO

PROJETO DE LEI
N.º 16, de 2012- CN

MENSAGEM

N.º 00064/2012 – CN
(Nº 00252/2012, na origem)

Ementa: “.Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 93.045.987,00 (noventa e três milhões, quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”





ES

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 016/2012- CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente

Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Funcional programática: 18.542.2036.20MY.0024

Ação- Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Estado do Rio Grande do Norte.

GND: 3

Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente

Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

Funcional programática: 18.542.2036.20MY.0001

Ação- Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Nacional

GND: 3

Valor R\$ 5.000.000,00

Antigamente, a Mata Atlântica estendia-se quase ininterruptamente ao longo da costa brasileira, do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul , interiorizando-se até cerca de 100 km na costa norte e até mais de 500 km no litoral sul, alcançando também a Argentina e o Paraguai. Nos 500 anos de Brasil Colônia, Império e República, a "Zona da Mata" passou por uma série de ciclos de conversão de seus ecossistemas em outros usos: cana-de-açúcar, campos de pastagem de gado, cacau, banana, eucalipto e tantos outros. Neste processo, a floresta se reduziu de 1.295.000 km² para menos de um décimo deste tamanho, e mesmo assim, muito fragmentada e deteriorada. A região abriga hoje os maiores pólos industriais e as mais densas concentrações urbanas do país, que continuam crescendo. Os últimos redutos de floresta correm risco de serem invadidos por plantações de coqueiros, loteamentos e estradas. Todos os argumentos intelectuais e instrumentos legais são poucos frente à nova avalanche de oportunismo.

Não é só romantismo querer salvar a floresta e os trechos mais significativos da paisagem litorânea. Além de sua beleza visual e influência espiritual, a Mata Atlântica abriga uma parcela significativa da diversidade biológica do país e assegura serviços importantes para cerca de 120 milhões de pessoas que habitam seus domínios, como o abastecimento de água, a estabilização do solo, filtração do ar, amenização do clima e controle de pragas. A riqueza da sua biodiversidade é tão significativa que os dois maiores recordes mundiais de diversidade botânica foram registrados nesta região. É um dos recordistas também em termos do número de endemismos (espécies que não são encontradas em qualquer outro lugar no Brasil ou no mundo). Além da floresta, a própria orla marítima (ilhas, praias, arrecifes, falésias, dunas e serras) tem encantos, valores e funções ecológicas que justificam a preservação de extensos trechos, evitando o seu sacrifício em prol de interesses de curto prazo no complicado jogo econômico.

No Estado do Rio Grande do Norte, temos como área de preservação ecológica, o santuário Ecológico de Pipa, no município de Tibau do Sul. Lá encontra-se uma imensa diversidade da flora e fauna, sob a guarda do IBAMA/IDEMA.

Tendo em vista as dificuldades operacionais e de preservação diante dos poucos recursos, a presente emenda tem por finalidade alocar recursos no OGU.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. João Maia	RN	PR

DATA	ASSINATURA
	<i>João de S. Maia</i>





EMENDA - 00002
PL 016/2012-CN
Mensagem 0064/2012-CN
00252 na origem

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 016/2012- CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente
Unidade: 44101 – Ministério do Meio Ambiente
Funcional programática: 18.541.2018.20GF.0024
Ação- Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria (Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011) – Estado do Rio Grande do Norte
GND: 3
Fonte: 388
Mod. 90
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente
Unidade: 44101 – Ministério do Meio Ambiente
Funcional programática: 18.541.2018.20GF.0001
Ação- Pagamento a Famílias em Situação de Extrema Pobreza pela Prestação de Serviços de Conservação de Recursos Naturais no Meio Rural - Plano Brasil sem Miséria (Medida Provisória nº 535, de 2 de junho de 2011) – Nacional
GND: 3
Fonte: 388
Mod. 90
Valor R\$ 5.000.000,00

A presente emenda tem por finalidade alocar recursos no OGU para o pagamento a famílias em situação de extrema pobreza pela prestação de serviços da conservação de recursos naturais no meio rural, no estado do Rio Grande do Norte. O “Plano Brasil sem Miséria” estabelece como linha uma renda familiar mensal per capita de até R\$ 70,00. Vale ressaltar que com base no Censo Demográfico de 2010, das 16,2 milhões de pessoas que vivem na extrema pobreza no Brasil, 47% ou 7,5 milhões encontram-se em áreas rurais, e se concentram no Norte e no Nordeste, regiões nas quais possuem respectivamente 56% e 52% da sua população vivendo em condição de extrema pobreza.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. João Maia	RN	PR

DATA	ASSINATURA
	<i>João de Jesus Maia</i>





ESI

00252 na origem

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA :

Projeto de Lei nº 016/2012- CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente
Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Funcional programática: 18.542.2036.20MY.0024
Ação- Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Estado do Rio Grande do Norte.

GND: 3
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente
Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Funcional programática: 18.542.2036.20MY.0001
Ação- Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Nacional

GND: 3
Valor R\$ 5.000.000,00

O Parque Estadual Dunas de Natal "Jornalista Luiz Maria Alves", mais conhecido simplesmente como Parque das Dunas ou Bosque dos Namorados, é uma reserva de 1.172 hectares de Mata Atlântica situada no coração da cidade de Natal, capital do estado brasileiro do Rio Grande do Norte. Criado através do Decreto Estadual nº 7.237 de 22 de novembro de 1977, o Parque das Dunas foi a primeira unidade de conservação ambiental implantada no estado do Rio Grande do Norte. É parte integrante da reserva da biosfera da Mata Atlântica reconhecida pela UNESCO e, por isso, declarada Patrimônio Ambiental da Humanidade. A entrada principal do parque localiza-se no bairro do Tirol, porém, de fato, o parque se distribui ao longo dos bairros de Ponta Negra, Mãe Luíza e Capim Macio, se estendendo ao longo da Via Costeira, onde abriga também o Centro de Convenções de Natal.

Considerado o segundo maior parque urbano do Brasil (superado apenas pela Floresta da Tijuca), exerce uma grande importância na regulação do clima local, contribuindo com a recarga do aquífero subterrâneo, fixação das dunas e purificação do ar, além de ser uma paisagem belíssima para a cidade.

Tendo em vista as dificuldades operacionais e de preservação diante dos poucos recursos, a presente emenda tem por finalidade alocar recursos no OGU.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. João Maia	RN	PR

DATA	ASSINATURA





IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 016/2012- CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
 Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
 Funcional programática: 06.182.2040.8172.0029
 Ação- Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Estado da Bahia
 GND: 4
 Fonte: 388
 Mod. 90
 Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
 Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
 Funcional programática: 06.182.2040.8172.0001
 Ação - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Nacional
 GND: 4
 Fonte: 388
 Mod. 90
 Valor R\$ 5.000.000,00

Considerando, que quando da ocorrência de fortes chuvas em muitas áreas do Estado da Bahia, principalmente na Região Metropolitana de Salvador – RMS, as quais ocasionam enchentes que causam enormes prejuízos, é a presente emenda necessária para regionalizar os recursos propostos na ação de *Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Nacional*, com base em portaria do Ministro de Estado da Defesa, conforme determina a legislação vigente.

Com efeito, a emenda ora proposta será essencial no apoio de ações relacionadas a estudos, implantação e acompanhamento das coordenações municipais, à implementação do sistema de alerta, ao monitoramento e modelagem hidrológica, ao treinamento e capacitação para os municípios, à implantação do sistema regional de defesa civil e à integração com o sistema Nacional de Defesa Civil.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto	BA	Democratas

DATA	ASSINATURA





IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 016/2012- CN

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente
Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Funcional programática: 18.542.2036.20MY.0029
Ação - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Estado da Bahia.
GND: 3
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 44000 – Ministério do Meio Ambiente
Unidade: 44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Funcional programática: 18.542.2036.20MY.0001
Ação - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Emergências Ambientais em Unidades de Conservação Federais - Nacional
GND: 3
Valor R\$ 5.000.000,00

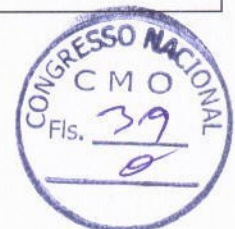
Considerando que o estado da Bahia ocupa o segundo lugar em desmatamento da Mata Atlântica, de acordo com o Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica divulgado em maio deste ano pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) que analisou o período de 2010 para 2011, tem-se que a presente emenda é necessária para alocar recursos para o combate de tal prática, uma vez que o bioma acima citado abriga grande parcela da diversidade biológica do país e assegura serviços importantes para cerca de 120 milhões de pessoas que habitam seus domínios, como o abastecimento de água, a estabilização do solo, filtração do ar, amenização do clima e controle de pragas. A riqueza da sua biodiversidade é tão significativa, que os dois maiores recordes mundiais de diversidade botânica foram registrados nesta região. É um dos recordistas também em termos do número de endemismos (espécies que não são encontradas em qualquer outro lugar no Brasil ou no mundo).

Além da floresta, a própria orla marítima (ilhas, praias, arrecifes, falésias, dunas e serras) tem encantos, valores e funções ecológicas que justificam a preservação de extensos trechos, evitando o seu sacrifício em prol de interesses de curto prazo no complicado jogo econômico.

Diante das dificuldades operacionais e de preservação frente aos recursos insuficientes, a presente emenda tem por finalidade alocar recursos no OGU.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto	BA	Democratas

DATA	ASSINATURA





IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 016/2012- CN

PAGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06.182.2040.8172.0029
Ação- Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Estado da Bahia
GND: 4
Fonte: 388
Mod. 90
Valor R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional
Unidade: 53101 - Ministério da Integração Nacional
Funcional programática: 06.182.2040.8172.0001
Ação - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Nacional
GND: 4
Fonte: 388
Mod. 90
Valor R\$ 5.000.000,00

Considerando que o estado da Bahia tem atualmente o maior número de municípios e a maior quantidade de pessoas atingidas pela seca na Região Nordeste e, ainda, que o Governo Federal vem desenvolvendo várias metas para combater os efeitos dessa grande estiagem, é a presente emenda necessária para regionalizar os recursos propostos na ação de *Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - Nacional*, com base em portaria do Ministro de Estado da Defesa, conforme determina a legislação vigente.

Com efeito, a emenda ora proposta será essencial no apoio de ações relacionadas a estudos, implantação e acompanhamento das coordenações municipais, à implementação do sistema de alerta, ao monitoramento e modelagem hidrológica, ao treinamento e capacitação para os municípios, à implantação do sistema regional de defesa civil e à integração com o sistema Nacional de Defesa Civil.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto	BA	Democratas

DATA	ASSINATURA

